



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL N.º 10.02/2022 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Teste de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** qual realizar-se-á no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art.2º O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado no dia **26 DE MARÇO DE 2023 (DOMINGO)** no **Estádio Péricles Pacheco da Silva** (Mini Centro), situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 84.265-210, Telêmaco Borba – PR.

Art.3º O candidato poderá emitir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** através da área de candidato disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 07/03/2023**. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.

- I. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º Na hipótese de candidata em estado gravídico ou em período puerpério, a mesma deverá encaminhar os documentos comprobatórios (atestado médico, certidão de nascimento do menor impúbere) no período das **08h00min do dia 08/03/2023 às 23h59min do dia 10/03/2023**, solicitando a alteração individual da data da prova.

Art.6º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

Telêmaco borba (PR), 07 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito